



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro - Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59.324-000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Lei nº. 930, de 09 de setembro de 2020.

Denomina Rua de Filomena Fernandes de Lira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

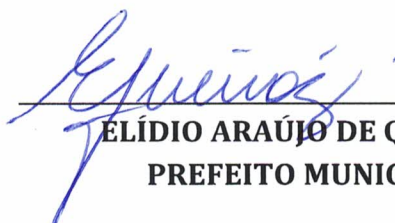
Art. 1º - Fica denominada a Rua Filomena Fernandes de Lira, no Parque das Luzes, bairro Floresta.

Art. 2º - No sentido Leste e Oeste fica após a rua Maria de Lourdes da Silva.

Art. 3º - No sentido Norte/Sul, ela começa no açude de Dedé de Cabloco e atravessa a Rua Osvaldo Borges indo até os terrenos de Lenilson de Mena, bairro Floresta.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 09 de setembro de 2020.



ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL